CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO LEI Nº56/2019
AUTORIA – Rodolfo Mota da Silva
ASSUNTO- Dispõe sobre a proibição da venda do Cachimbo do tipo Narguilé, seus derivados e acessórios para menores de 18(dezoito) anos, no Município de Apucarana.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei Nº56/2019, que dispõe sobre a proibição da venda do Cachimbo do tipo Narguilé , seus derivados e acessórios para menores de 18(dezoito) anos , no Município de Apucarana.

Segundo Parecer Jurídico emitido pelo departamento jurídico "... A proposição padece de vício, conforme parecer já elaborado em 26 de novembro de 2017, em anexo, o Projeto de lei 129/2017, não tendo qualquer nova fundamentação ou fato que justifique uma mudança de posicionamento."....

Opina o jurídico pela *ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição.*

Findada a análise, *acatamos o PARECER do Departamento Jurídico e,* por essas razões, emitindo o PARECER *CONTRARIO quanto ao MÉRITO do projeto.*

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de abril de 2019.

Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO LEI Nº56/2019
AUTORIA – Rodolfo Mota da Silva
ASSUNTO- Dispõe sobre a proibição da venda do Cachimbo do tipo Narguilé, seus derivados e acessórios para menores de 18(dezoito) anos, no Município de Apucarana.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei Nº56/2019, que dispõe sobre a proibição da venda do Cachimbo do tipo Narguilé , seus derivados e acessórios para menores de 18(dezoito) anos , no Município de Apucarana.

Segundo Parecer Jurídico emitido pelo departamento jurídico "... A proposição padece de vício, conforme parecer já elaborado em 26 de novembro de 2017, em anexo, o Projeto de lei 129/2017, não tendo qualquer nova fundamentação ou fato que justifique uma mudança de posicionamento."....

Opina o jurídico pela *ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição.*

Findada a análise, *acatamos o PARECER do Departamento Jurídico e* DA COMISSÃO DE Justiça, Legislação e Redação, por essas razões, emitimos PARECER *CONTRARIO quanto ao MÉRITO do projeto.*

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de abril de 2019.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO LEI Nº56/2019
AUTORIA – Rodolfo Mota da Silva
ASSUNTO- Dispõe sobre a proibição da venda do Cachimbo do tipo Narguilé, seus derivados e acessórios para menores de 18(dezoito) anos, no Município de Apucarana.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** analisou o Projeto de Lei Nº56/2019, que dispõe sobre a proibição da venda do Cachimbo do tipo Narguilé , seus derivados e acessórios para menores de 18(dezoito) anos , no Município de Apucarana.

Segundo Parecer Jurídico emitido pelo departamento jurídico "... A proposição padece de vício, conforme parecer já elaborado em 26 de novembro de 2017, em anexo, o Projeto de lei 129/2017, não tendo qualquer nova fundamentação ou fato que justifique uma mudança de posicionamento."....

Opina o jurídico pela *ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição.*

Findada a análise, *acatamos o PARECER do Departamento Jurídico e* DA COMISSÃO DE Justiça, Legislação e Redação, por essas razões, emitimos PARECER *CONTRARIO quanto ao MÉRITO do projeto.*

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de abril de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas
RELATOR